(Revogada pela Resolução nº 571, de 25/08/2005)

RESOLUÇÃO Nº 562, 10/03/2005 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 603

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO Nº 538/04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°. Fica criado mais um cargo em comissão de Assistente Técnico III, símbolo CC-4, de livre nomeação e exoneração, junto a Tabela "A", do Anexo V, da Resolução nº 538, de 24/06/2004, com a remuneração constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 3.088, de 06/04/2004.

Art. 2°. Fica criado mais um cargo em comissão de cargo de Assistente Técnico II, símbolo CC-3, de livre nomeação e exoneração, junto a Tabela "A", do Anexo V, da Resolução nº 538, de 24/06/2004, com a remuneração constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 3.088, de 06/04/2004.

Art. 3°. Ficam criados mais dois cargos em comissão de Assistente Técnico I, símbolo CC-2, de livre nomeação e exoneração, junto a Tabela "A", do Anexo V, da Resolução nº 538, de 24/06/2004, com a remuneração constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 3.088, de 06/04/20.

Art. 4°. A Tabela "A", do Anexo V, da Resolução nº 538, de 24/06/2004, passa a ter a seguinte redação, observado o disposto nessa Resolução e na Resolução nº 561, de 03/03/2005, que alterou a Resolução nº 538/04:

ANEXO V RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
CC-5	Assessor Legislativo	01	Nível Superior completo.
CC-5	Consultor Contábil	01	Nível superior completo, com diploma de curso de Contabilidade.
CC-5	Consultor Jurídico	01	Nível superior completo, com diploma de curso de Direito.
CC-4	Assistente Técnico III	02	Nível superior completo, com diploma na área de Contabilidade, Direito ou Administração.
CC-3	Assistente Técnico II	04	Nível Superior Completo
CC-3	Assessor de Comunicação Social	01	Nível Superior Completo
CC-2	Assistente Técnico I	02	Nível médio completo
CC-1	Oficial de Gabinete	06	Nível médio completo

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 10 de março de 2005.

OS AUTORES - MESA DIRETORA: ANTONINO JOSÉ AMORIM –Presidente, JOSÉ APARECIDO RICCI -Vice-Presidente, EDILSON RODRIGUES NEVES -Secretário

PRES. VER. ANTONINO JOSÉ AMORIM / VICE-PRES. JOSÉ APARECIDO RICCI/ SECRETÁRIO VER. EDILSON RODRIGUES NEVES

CONFERE COM O ORIGINAL	
	PRESIDENTE